



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.

Contratado: E C do Nascimento – Comércio de Gás – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 08.009.183/0001-18, situada na Rua Raimundo Helmann, n.º 46, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Elvis Cleiton do Nascimento, portador da cédula de identidade n.º 8.934.210-4, devidamente inscrito no CPF n.º 054.124.749-26.

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (vigência do contrato) do contrato originário, por mais 12 (doze) meses com vigência a partir do dia **01 de junho de 2015**. Fica alterada a cláusula segunda do contrato originário, para reajustar o valor mensal de 23.872,08 (vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), para R\$ 24.743,41 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) mensais, correspondente ao percentual de 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento), conforme critério do UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo, a teor do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Elvis Cleiton do Nascimento

Data da Assinatura: 01/06/2015.